

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

COVID-19: DECRETO Nº 18 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de acompanhamento e controle do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que pela primeira vez desde julho de 2020, a taxa de ocupação de leitos de UTI Covid-19 para adultos no Brasil está fora da zona de alerta, com taxas inferiores a 60%, conforme estudo da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam mantidas as seguintes restrições:

I - capacidade máxima de público em 80% (oitenta por cento) nos locais coletivos, sejam eles públicos ou privados;

II - distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

III - uso obrigatório de máscara para pessoas imunossuprimidas, com comorbidades, não imunizadas e com sintomas gripais;

IV - uso obrigatório de máscara em unidades de saúde, sejam elas públicas e privadas; e

V - uso obrigatório de máscara nas unidades de ensino fundamental, médio e superior, sejam elas públicas ou privadas, dentro da sala de aula, até 30/04/2022.

§ 1º É facultativo o uso de máscara em locais públicos, e também no transporte público, nos ambientes privados de centros empresariais, comércio, igrejas, templos e congêneres.

§ 2º Nos eventos esportivos, deverá ser exigida a apresentação do cartão de vacinação comprovando o ciclo completo da imunização, sendo que a pessoa que não comprovar a vacinação deverá apresentar exame laboratorial.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n.º. 14/2022.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 28 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Mar 31 20:45:20 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)